



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 11.529/2025

#### INFORMAÇÃO

---

**Dados do evento: curso “Diversidade no Serviço Público: Capacitação para o Atendimento Responsável”.**

- **Quantidade de participantes:** até 300 (trezentos) servidores, distribuídos em 2 (duas) turmas com até 150 (cento e cinquenta) participantes
- **Modalidade:** à distância, síncrono
- **Período:** Turma 1 – dias 20 e 21 de agosto ou 21 e 22 de agosto de 2025; Turma 2 – dias 26 e 27 de agosto de 2025
- **Carga horária:** 8 (oito) horas para cada turma, divididas em 4 (quatro) horas por dia de curso
- **Contratada:** FERNANDA PEREIRA LABIAK
- **CPF:** 060.419.056-58
- **Valor total:** R\$ 17.280,00 (R\$ 7.200,00 x 2 turmas + R\$ 2.880,00 de contribuição previdenciária)

Foi juntada, às págs. 91 a 94, a proposta comercial da profissional.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

*“Considerando o conteúdo programático e a grande especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que essa capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação consistente acadêmica recomendadas nas áreas do curso, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:*

**Fernanda Pereira Labiak** - *Doutoranda em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina; Mestra em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina; MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Universidade Federal de Uberlândia; Psicóloga pela Universidade Federal de Uberlândia. Atua como docente e pesquisadora no ensino superior e na pós-graduação, desenvolvendo e conduzindo disciplinas nas áreas de ética, inclusão, diversidade, gestão de pessoas, saúde mental no trabalho, psicologia jurídica, entre outras. Autora de diversos artigos e capítulos de livros sobre temas relacionados a fatores humanos no âmbito dos Direitos Humanos: violências, feminismo interseccional, relações de poder, identidade de gênero, relações étnico-raciais, diferenças e deficiências, práticas institucionais inclusivas, entre outros.”*

O setor demandante informou que a profissional a ser contratada não possui comprovações de pagamentos recentes referentes a contratações anteriores para o curso que será ministrado ou para serviços similares. No entanto, visando pesquisar preços praticados no mercado, juntamos ao presente PAE os seguintes documentos, referentes a cursos realizados no mesmo formato à distância e síncrono:

Preço praticado 1 (PAE n. 7.568/2025): Proposta comercial referente ao evento “Curso EC-Council – Incident Handler”, contratado com a empresa ACADI-TI Consultoria em Informática Ltda., com carga horária de 24 horas e preço total de R\$ 39.390,00, a ser realizado entre 19 e 21/08/2025;

Preço praticado 2 (PAE n. 23.717/2024): Proposta comercial referente ao evento “Curso Básico em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com fundamento na Lei n. 8.112/1990”, contratado com a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., com carga horária de 16 horas e preço total de R\$ 18.800,00, realizado entre 04 e 08/11/2024; e

Preço praticado 3 (PAE n. 34.850/2024): Proposta comercial referente ao evento “Curso Prático sobre Desinformação”, contratado com a empresa Instituto Liberdade Digital S/S Ltda., com carga horária de 9 horas e preço total de R\$ 20.000,00, realizado em 17, 19 e 21/03/2025.

Quadro comparativo:

	<b>Esta contratação</b>	<b>Preço praticado 1</b>	<b>Preço praticado 2</b>	<b>Preço praticado 3</b>
<b>Preço total</b>	R\$ 17.280,00	R\$ 39.390,00	R\$ 18.800,00	R\$ 20.000,00
<b>Carga horária</b>	16 horas	24 horas	16 horas	9 horas
<b>Preço/hora</b>	<b>R\$ 1.080,00</b>	<b>R\$ 1.641,25</b>	<b>R\$ 1.175,00</b>	<b>R\$ 2.222,22</b>

Pelo exposto, verifica-se que o preço proposto se encontra em consonância com os praticados no mercado.

Quanto à regularidade da profissional, foram juntados os seguintes documentos:

a) às págs. 47 a 48, espelho de consulta ao **SICAF, comprovando que a profissional não está cadastrada nesse sistema;**

b) às págs. 49 a 50, certidões de regularidade fiscal e trabalhista da profissional;

c) à pág. 51, certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referente à profissional;

d) à pág. 52, certidão negativa da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referente à profissional; e

e) à pág. 53, Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco.

Também foi juntado, à pág. 54, espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a regularidade da profissional.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

Victor Pereira de Castro  
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado  
Coordenador de Contratações